



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000412/2025
Processo: 11071-00 2025
Autoria: Maurício Delgado, Tiago Bonecão
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais – CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Acessibilidade

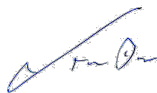
Trata-se de Projeto de Lei nº 412/2025, de autoria dos nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para as novas concessões de uso das praças esportivas municipais - CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou readequações estruturais, e dá outras providências".

Nesse sentido, conforme justificativa da proposição, a sua finalidade é instituir regras claras e transparentes para a concessão de uso das praças esportivas municipais - CAEM, especialmente após reformas, revitalizações ou obras de modernização promovidas pelo Município.

Pois bem, após avaliação pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o presente Projeto de Lei foi encaminhado para as demais comissões temáticas pertinentes e em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi colocada sob análise da Comissão de Urbanismo, Transporte, Trânsito, Meio Ambiente e Acessibilidade.

Assim, após apreciação da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites normais até o plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Parda - União Brasil

